

**BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S. A.**  
CNPJ: 71.371.686/0001-75 – NIRE: 3130010899-6  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DATA, HORA E LOCAL:** 01.11.2016, às 10h, na sede social do Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. (“**Companhia**”), na cidade de Belo Horizonte – MG, na Rua Alvenenga Peixoto, nº 974, 8º andar, Santo Agostinho, CEP 30180-120. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas (“**Acionistas**”).  
**MESA:** Frederico Penido de Alvenenga, Presidente. Álvaro Alexis Loureiro Júnior, Secretário. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76 (“**LSA**”). **ABERTURA:** O Presidente da Mesa submeteu aos representantes dos Acionistas proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da LSA, o que foi aprovado por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (1) o aumento do capital social da Companhia, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia; e (2) caso aprovada a deliberação anterior, a consequente (a) alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”); e (b) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas **APROVARAM**, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição ou ressalva: (i) O aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), passando o capital social dos atuais R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), mediante a emissão de 28.509.708 (vinte e oito milhões, quinhentas e nove mil, setecentas e oito) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em todo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R\$ 1,7537885150 (um real e sete bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta décimos de bilionésimo de real) por ação considerando o valor patrimonial contábil da Companhia na presente data, com objetivo de garantir que a Companhia alcance, de maneira independente de seus acionistas, o Índice de Basiléia mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil (“**BACEN**”) ao longo do exercício (o “**Aumento de Capital**”), tendo em vista previsão de não manutenção deste índice até o final do exercício, considerando, em especial, o Plano de Negócios da Companhia para seus ativos no final do ano em curso e a perspectiva para o próximo ano, em alinhamento ao quanto deliberado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de outubro de 2016 às 15h30m, e, aos Arts. 3.3. e 11.4. do Acordo de Acionistas da Companhia. A subscrição das ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital ora aprovado será realizada por ambos os acionistas da Companhia, na proporção de suas respectivas participações, cabendo: (i) à acionista Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. a subscrição de 17.105.825 (dezesete milhões, cento e cinco mil, oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representando o valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) os quais são equivalentes a 60% (sessenta por cento) do Aumento de Capital; e (ii) à acionista Banco Bonsucesso S.A. a subscrição de 11.403.883 (onze milhões, quatrocentos e três mil, oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representando o valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) os quais são equivalentes a 40% (quarenta por cento) do Aumento de Capital. A integralização das ações ora subscritas é totalmente realizada neste ato conforme recibo de depósito constante do **Anexo I**, tudo em conformidade com as disposições da Lei 4.595/64 e da LSA, e em alinhamento aos termos do Boletim de Subscrição constante como **Anexo II** à presente ata. (2) Em razão da deliberação acima, foi aprovada: (a) A alteração do Art. 5º do Estatuto Social conforme redação a seguir: **“Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), dividido em 378.509.708 (trezentas e setenta e oito milhões, quinhentas e nove mil, setecentas e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único – A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.”** (b) A consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigor com a redação constante da minuta anexa à presente, conforme texto que se encontrava sobre a Mesa, o qual, assinado pelo Secretário da Mesa, fará parte integrante desta ata como **Anexo III** e será com ela simultaneamente registrado e publicado na forma da lei, após a homologação das deliberações tomadas nesta ata pelo BACEN. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida por todos, achada conforme e assinada. **Mesa:** Frederico Penido de Alvenenga, Presidente da Mesa. Álvaro Alexis Loureiro Júnior, Secretário da Mesa. **Acionistas:** Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Angel Santodomingo Martel e Amancio Acúrcio Gouveia; e Banco Bonsucesso S.A. – Paulo Henrique Pentanga Guimarães e Gabriel Pentanga Guimarães. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio Belo Horizonte/MG, 01 de novembro de 2016. **Secretário da Mesa – Álvaro Alexis Loureiro Júnior. ANEXO I - Recibos de Depósito. ANEXO II - Boletim de Subscrição de Ações - Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. realizada em 01 de novembro de 2016.** Lista dos subscritores do capital social do Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. (CNPJ/MF 71.371.686/0001-75) no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), representado por 28.509.708 (vinte e oito milhões, quinhentas e nove mil, setecentas e oito) ações ordinárias, todas sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral de Extraordinária realizada nesta data: **Subscritores: Ações Subscritas; Valores Envolvidos e Condições da Integralização; Ordinárias; Subscrito; Integralizado; Forma. Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.** sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º Andar, Santo Amaro, CEP 04752-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, neste ato representada pelos seus Diretores Srs. Amancio Acúrcio Gouveia e Angel Santodomingo Martel., 17.105.825; R\$ 30.000.000,00; R\$ 30.000.000,00; Moeda corrente nacional. **Banco Bonsucesso S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 14º AO 16º Andar, CEP 30380403, inscrita no CNPJ sob nº 71.027.866/0001-34, neste ato representado pelos seus Diretores Srs. Paulo Henrique Pentanga Guimarães e Gabriel Pentanga Guimarães.; 11.403.883; R\$ 20.000.000,00; R\$ 20.000.000,00; Moeda corrente nacional. **Total: 28.509.708; R\$ 50.000.000,00; R\$ 50.000.000,00; Moeda corrente nacional. Belo Horizonte – MG, 01 de novembro de 2016. Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.** - Amancio Acúrcio Gouveia e Angel Santodomingo Martel; **Banco Bonsucesso S.A.** - Gabriel Pentanga Guimarães e Paulo Henrique Pentanga Guimarães; **Presidente da Mesa - Frederico Penido de Alvenenga; Secretário da Mesa - Álvaro Alexis Loureiro Júnior. ANEXO III - Consolidação do Estatuto Social - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Art. 1º -** O Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. (doravante referido apenas como “**Banco**”), é uma sociedade por ações e reger-se-á pelo presente estatuto social (“**Estatuto**”) e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**LSA**”). **Parágrafo Único** – O Banco utilizará o nome fantasia “**Olé Consignado**”. **Art. 2º -** O Banco tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação de sua diretoria, ser criados e extintos departamentos, escritórios, filiais ou agências em qualquer localidade do País, observadas as inscrições legais. **Art. 3º -** O Banco tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias e serviços autorizados aos bancos múltiplos com carteiras de investimento e de crédito, financiamento e investimento, permitidas pelas leis e regulamentos aplicáveis à sua espécie de instituição financeira, bem como participar de outras sociedades de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração do Banco é indeterminado. **CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações - Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), dividido em 378.509.708 (trezentas e setenta e oito milhões, quinhentas e nove mil, setecentas e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único** – A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral - Art. 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência definidas em lei; e (ii) extraordinariamente sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Art. 7º -** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, observado o quanto estipulado no acordo de acionistas, ressalvadas as hipóteses de convocação por iniciativa do Conselho Fiscal ou de acionistas, previstas em lei. **Art. 8º -** A Assembleia Geral, ressalvadas situações em que a lei ou este Estatuto exigirem quórum especial, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social do Banco com direito a voto; e em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas. **Art. 9º -** As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto ou no acordo de acionistas arquivado na sede do Banco. **Art. 10 -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria, executados os Diretores Executivos, ou ainda pelo representante do acionista controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **CAPÍTULO IV - Da Administração do Banco - Art. 11 -** O Banco será administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§1º -** Os cargos nesses órgãos deverão ser preenchidos por meio de um instrumento de posse redigido em livro apropriado e assinado pelo administrador que assumir o cargo. **§2º -** Os administradores deverão permanecer em seus cargos até seus respectivos sucessores tomarem posse, exceto se de outra forma decidido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º -** A remuneração global dos administradores será estabelecida em Assembleia Geral, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração. **Do Conselho de Administração - Art. 12 -** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral. **§1º -** Os membros do Conselho de Administração terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Presidente, que será eleito pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia

Geral, observadas as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede do Banco. **§2º -** Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral. **§3º -** O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo membro do Conselho de Administração que indicar. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **§4º -** No caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, uma Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleger um novo membro. **Art. 13 -** O Conselho de Administração exercerá suas atribuições no sentido de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes ao desenvolvimento dos negócios do Banco e das sociedades em que este seja sócio, quotista e/ou acionista. **§1º -** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou por este Estatuto: (i) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) Fixar a orientação geral dos negócios e operações do Banco; (iii) Eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; (iv) Estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; (v) Fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis do Banco; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; (vi) Escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; (vii) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (viii) Aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; (ix) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da LSA; (x) Submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; (xi) Submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto; (xii) Apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; (xiii) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; (xiv) Decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; (xv) Autorizar a aquisição de outra sociedade por valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (xvi) Autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; (xvii) Aprovar a alteração do Plano de Negócio e orçamento anual que importe modificação superior a 20% (vinte por cento) de qualquer das linhas do referido plano ou orçamento; (viii) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; (xix) Criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da LSA, e fiscalizar sua atuação; (xx) Nomear e destituir os membros dos comitês de assessoramento, quando instalados; (xxi) Aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas; (xxii) Nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão; (xxiii) Fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; (xxiv) Manifestar-se sobre os relatórios do Comitê de Remuneração e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (xxv) Supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores do Banco, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e (xxvi) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto. **§2º -** As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto ou no acordo de acionistas arquivado na sede do Banco. Em caso de empate nas deliberações sociais, o Presidente do Conselho terá voto qualificado. **Art. 14 -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos 1 (uma) vez por trimestre, bem como extraordinariamente sempre que as atividades sociais o exigirem. **§1º -** Na primeira reunião ordinária do ano, o Conselho de Administração estabelecerá o calendário para as reuniões ordinárias a se realizarem naquele ano, bem como para a primeira reunião ordinária do ano seguinte. **§2º -** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, inclusive por meio de conferência telefônica, videoconferência, ou outra forma previamente acordada entre os conselheiros e somente poderá deliberar acerca das matérias constantes expressamente da ordem do dia, exceto se de outra forma deliberado por todos os Conselheiros em exercício. **§3º -** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio. **Art. 15 -** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho, com no mínimo, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio de comunicação escrita endereçada a cada um dos membros do Conselho de Administração, do qual constará: (i) a data, hora e local da reunião; (ii) a ordem do dia; e (iii) cópias de todos os documentos e propostas relacionadas aos temas constantes da ordem do dia. A convocação poderá ser dispensada quando estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração. **§1º -** Simultaneamente à convocação, o Presidente do Conselho enviará aos demais Conselheiros uma lista razoavelmente detalhada das matérias a serem incluídas na ordem do dia da respectiva reunião, acompanhada de todos os documentos necessários, apropriados ou convenientes para discussão em reunião. Não são permitidas referências genéricas na descrição da ordem do dia das reuniões do Conselho de Administração, e a reunião somente poderá deliberar acerca das matérias constantes expressamente na ordem do dia, exceto se de outra forma deliberado por todos os Conselheiros em exercício. **§2º -** Será considerado presente o membro do Conselho de Administração que participar da reunião através de videoconferência, teleconferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre pessoas em tempo real. **Art. 16 -** A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença ou representação, ao menos, de 2/3 (dois terços) de seus membros ou, em segunda convocação, 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião indicada na primeira convocação, com qualquer número de conselheiros. **Art. 17 -** O Conselho de Administração poderá ser assessorado por Comitês formados por membros do Conselho de Administração ou profissionais do mercado indicados pelo Conselho de Administração aos quais incumbirá auxiliar o Conselho de Administração na tomada de suas decisões. A deliberação do Conselho de Administração que aprovar a criação de um Comitê deverá estabelecer sua finalidade e sua composição. **Da Diretoria - Art. 18 -** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) Diretores, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, os quais poderão ser designados como Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Financeiro, considerando os termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º deste artigo, e os demais Diretores Executivos. **§1º -** Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver responsável. **§2º -** Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e seu mandato estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. **§3º -** Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho de Administração. **§4º -** Nos seus impedimentos ou ausências temporárias caberá ao Diretor Presidente, ao Diretor Vice-Presidente Comercial, ao Diretor de Operações ou ao Diretor Financeiro, conforme o caso e se tal cargo estiver com um diretor designado, indicar o seu respectivo substituto entre os demais diretores; não o fazendo caberá à Diretoria indicar quem o substituirá; e, nos casos envolvendo qualquer outro Diretor, caberá ao Diretor Presidente indicar seu substituto, considerando em todos os casos o quanto disposto no §6º deste artigo. **§5º -** No caso de vacância de cargo da Diretoria, uma Reunião do Conselho de Administração deverá ser convocada para deliberar sobre o provimento do cargo vago. Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. **§6º -** As substituições previstas neste artigo poderão eventualmente implicar na acumulação temporária de cargos, mas não dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **Art. 19 -** Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita do Diretor Presidente ou, na sua ausência, por outro Diretor que for previamente indicado pelo Diretor Presidente. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois Diretores em exercício. **§1º -** A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado, pelo menos, com 2 (dois) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos Diretores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião. **§2º -** Será considerado presente o membro da diretoria que participar da reunião através de videoconferência, teleconferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre pessoas em tempo real. **§3º -** As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **§4º -** Qualquer Diretor poderá ser representado por outro Diretor, sendo então considerado presente à reunião,

hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. **Art. 20 -** Compete aos Diretores a gestão operacional do Banco, de seus negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Estatuto, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para: (i) Zelar pela observância da lei, deste Estatuto e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e dos acionistas; (ii) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis do Banco; e (iii) Expedir regulamentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração do Banco. **§1º -** Compete ao Diretor Presidente: (i) Responder pela gestão executiva do Banco através da formulação e acompanhamento das estratégias e dos planos de negócios, com visão de curto, médio e longo prazos, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho de Administração, visando garantir a sustentabilidade do Banco, a expansão dos negócios e o alcance das metas financeiras; (ii) Acompanhar a gestão da área de tecnologia da informação; (iii) Gerenciar a estrutura de ouvidoria com foco na conformidade dos requisitos legais e na satisfação do cliente; e (iv) Presidir as reuniões da Diretoria. **§2º -** Compete ao Diretor Vice-Presidente Comercial: (i) Fazer a gestão da equipe comercial para atingir os objetivos de venda e posicionamento estratégico do Banco; (ii) Disseminar e garantir a aplicação do modelo comercial, a execução dos planos de ação para o atingimento das metas estabelecidas e gestão das lojas próprias e dos correspondentes bancários; (iii) Fazer a gestão das carteiras de clientes, de acordo com a estratégia definida para cada convênio; (iv) Responder pela prospeção de novos convênios e manutenção dos mesmos; (v) Fazer o desenvolvimento de novos produtos e serviços que atendam a demanda dos clientes; (vi) Gerir as ações para promoção dos produtos (campanhas de marketing) e imagem do Banco; e (vii) Gerir o desenvolvimento da comunicação interna e externa do Banco, visando informar os funcionários sobre ações, direções e decisões; e manter o relacionamento com a imprensa. **§3º -** Compete ao Diretor de Operações: (i) Fazer a gestão e controle dos processos operacionais para uma correta formalização, liquidação e registro das operações contratadas; (ii) Garantir a qualidade através da definição e implantação dos processos em todas as áreas, em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicável; (iii) Garantir a execução e gestão dos serviços de manutenção da infraestrutura predial (obras, limpeza e higiene, recepção e portaria, segurança, correios e malotes, contratos de locação, geradores e *nobreaks*); (iv) Garantir a homologação e manutenção de fornecedores, a negociação e contratação de bens e serviços; (v) Garantir a execução e gestão das rotinas de Administração de Pessoal; e (vi) Garantir a execução e gestão das rotinas da Assessoria Jurídica. **§4º -** Compete ao Diretor Financeiro: (i) Acompanhar as ações estratégicas, planos de negócio e gestão de investimentos com visão de curto, médio e longo prazos; (ii) Gerenciar a área contábil garantindo a qualidade das demonstrações financeiras; (iii) Gerenciar a efetiva gestão dos riscos (inclusive Riscos de Crédito), controles internos (SOX), plano de continuidade de negócios e conformidade com normativos externos e internos; (iv) Planejar e controlar as atividades financeiras do Banco e o Contas a Pagar; (v) Supervisionar a apuração dos impostos e demais tributos aos quais o Banco estiver sujeito; e (vi) Prestar suporte às áreas de negócios, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance, garantindo alto padrão de qualidade das informações. **§5º -** Compete aos Diretores Executivos colaborar com o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente Comercial e o Diretor de Operações na condução dos negócios do Banco. **Art. 21 -** A representação do Banco, ativa e passivamente, em todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação do Banco, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão assinados sempre por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do §2º abaixo agindo em conjunto. **§1º -** A representação do Banco em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer um dos Diretores. **§2º -** As procurações outorgadas em nome do Banco o serão sempre por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado, no máximo, a 1 (um) ano da data de outorga. **Art. 22 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação ao Banco, os atos de qualquer dos diretores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **CAPÍTULO V - Do Comitê de Remuneração - Art. 23 -** O Banco terá um Comitê de Remuneração, composto por 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que ao menos um dos membros não poderá ser administrador do Banco. **Art. 24 -** O funcionamento do Comitê de Remuneração será regulado por regimento interno próprio a ser aprovado pelo Conselho de Administração, podendo referido regimento ser alterado a qualquer tempo, a critério do Conselho de Administração. **Art. 25 -** O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 5 (cinco) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. **§1º -** O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração. **§2º -** Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: (i) Elaborar a política de remuneração de administradores do Banco, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (ii) Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores do Banco; (iii) Revisar anualmente a política de remuneração de administradores do Banco, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; (iv) Recomendar à Diretoria a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; (v) Propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da LSA; (vi) Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; (vii) Analisar a política de remuneração de administradores do Banco em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; (viii) Reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; (ix) Elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e (x) Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **§3º -** O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo. **§4º -** A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO VI - Da Ouvidoria - Art. 26 -** O Banco terá uma Ouvidoria, composta por 1 (um) Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato por prazo indeterminado. **§1º -** São atribuições da Ouvidoria: (i) Prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário do Banco; (ii) Atuar como canal de comunicação entre o Banco e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (iii) Informar ao Conselho de Administração a respeito das atividades de Ouvidoria. **§2º -** A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. **§3º -** É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Art. 27 -** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: (i) Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco; (ii) Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; (iii) Informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis; (iv) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso II acima; (v) Manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotada pelos administradores do Banco para o cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 26 e as atividades previstas neste artigo. **CAPÍTULO VII - Do Conselho Fiscal - Art. 28 -** O Banco terá um Conselho Fiscal, com funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, com as funções e atribuições previstas na lei, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará os seus honorários. **§1º -** Os mandatos dos conselheiros fiscais duram da data da respectiva eleição à realização da primeira Assembleia Geral ordinária que se seguir à

instalação do Conselho, admitida a reeleição. **§2º -** Os membros do Conselho serão substituídos nos seus impedimentos, faltas, ou no caso de vaga do respectivo cargo pelo respectivos suplentes. **CAPÍTULO VIII - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Suas Aplicações - Art. 29 -** O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil do Banco, as demonstrações financeiras exigidas por lei. **§1º -** Não obstante a anualidade do exercício social, serão levantados balanços intermediários em 30 de junho de cada ano, com a elaboração de todas as demonstrações financeiras previstas na lei, refletidas, inclusive, pela correção monetária do período do levantamento, se permitida ou determinada pela legislação. **§2º -** Ao lucro líquido apurado em balanço será dada a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) serão creditados à Reserva Legal, até que esta perca 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, permitida a imputação a eles dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio; e (iii) O saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração: (a) ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou (b) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em orçamento geral do Banco, submetida pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por este reviso anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. **§3º -** Sem prejuízo do disposto no item (iii) do § 2º, no exercício em que o montante do dividendo previsto no item (ii) do mesmo parágrafo ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido nele apurado, poderá a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, opcionalmente, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **Art. 30 -** Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que forem declarados, salvo se outro for fixado pela Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social. **Parágrafo único -** Os dividendos não reclamados prescreverão no prazo da lei. **Art. 31 -** No curso do exercício social o Conselho de Administração poderá: (i) Declarar e autorizar o pagamento ou crédito de dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; (ii) Determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da LSA; e (iii) Declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§1º -** Os dividendos declarados pelo Conselho de Administração, na forma do *caput*, ficam sujeitos a futura aprovação da Assembleia Geral. **§2º -** Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser pagos ou creditados, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o item (ii) do § 2º do artigo 28, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente. **CAPÍTULO IX - Dos Acordos de Acionistas - Art. 32 -** Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede do Banco que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão do Banco, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício de voto dos acionistas, serão respeitados pelo Banco e por sua administração. **Parágrafo Único -** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro do Banco e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores do Banco zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas, os outros acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do art. 118, §§ 8º e 9º da LSA. **CAPÍTULO X - Da Jurisdição e Solução de Conflitos - Art. 33 -** Este Estatuto será regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil. **Art. 34 -** Com exceção de disputas sobre valores que possam ser diretamente submetidos a execução judicial, quaisquer dos acionistas poderão submeter a arbitragem todas e quaisquer dúvidas, questões e controvérsias em geral relativas a este Estatuto, inclusive qualquer questão relativa à existência, validade, interpretação, eficácia, execução e término deste Estatuto. **Art. 35 -** A arbitragem será submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“**Câmara de Arbitragem**”) conforme os termos do Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“**Regulamento de Arbitragem**”). **Art. 36 -** A controvérsia será decidida por um Tribunal Arbitral (“**Tribunal Arbitral**”) composto por 3 (três) árbitros. Cada parte designará um árbitro no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem. Caso haja múltiplas partes como requerentes ou como requeridas, os múltiplos requerentes ou os múltiplos requeridos que compuserem cada um dos pólos deverão designar conjuntamente o seu árbitro, no prazo acima indicado. Se os interesses das múltiplas partes não permitirem às partes organizarem-se em apenas dois pólos distintos, todas as partes envolvidas deverão nomear em conjunto dois árbitros no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem. Em qualquer dos casos, uma vez nomeados, os dois árbitros nomearão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem, um terceiro árbitro, que deverá atuar como presidente. Findo o período de 15 (quinze) dias, caso as partes não nomeiem os dois árbitros ou caso os árbitros nomeados pelas Partes não nomeiem o um acordo sobre a nomeação do terceiro árbitro, os árbitros falantes serão nomeados pelo presidente da Câmara de Arbitragem. **Art. 37 -** A arbitragem prosseguirá e será decidida à revelia de qualquer das Partes, independentemente do ajuizamento da ação prevista no art. 7º da Lei 9307/96, conforme alterada (“**Lei de Arbitragem**”), se a parte, devidamente notificada pela Câmara de Arbitragem, omitir-se de participar da arbitragem. **Art. 38 -** A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral. **Art. 39 -** A arbitragem será de direito, não sendo aplicável equidade, e os árbitros deverão obrigatoriamente aplicar as leis da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral não será facultado decidir a controvérsia por equidade (*amiable compositeur*). **Art. 41 -** Qualquer ordem, decisão ou determinação do Tribunal Arbitral será final e vinculante entre as partes da respectiva disputa. A sentença arbitral será definitiva e vinculará o Banco e as partes da respectiva disputa, seus sucessores e cessionários. **Art. 42 -** Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, os acionistas elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de: (a) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (b) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos cautelatórios como garantia à eficácia do procedimento arbitral; e (c) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica. Atendida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva jurisdição para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito coercitivo, cautelar, mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito. Para os fins dos arts. 801, III, e 806 do Código de Processo Civil, reputam-se “lide” e “ação principal” o pedido de instituição de arbitragem formulado nos termos do Regulamento. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta cláusula não importa em renúncia a esta cláusula compromissória ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral. **Art. 43 -** Na hipótese de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, a parte prejudicada terá direito, independentemente de eventual indenização por perdas e danos a que faça jus, à execução específica das obrigações inadimplidas, mediante provimento judicial ou arbitral de suprimento ou substituição do ato, voto ou medida praticada, recusada ou omitida. **Art. 44 -** A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem, inclusive, mas não apenas, honorários de advogado, e decidirá qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que procedimento de execução específica, referente à arbitragem. **Art. 46 -** O acionista que, sem respaldo jurídico, frustrar ou impedir a instauração do Tribunal Arbitral, seja por não adotar as providências necessárias dentro do prazo devido, seja por forçar os outros acionistas a adotar as medidas previstas no art. 7º da Lei de Arbitragem, ou ainda, por não cumprir todos os termos da sentença arbitral, arcará com a multa não-compensatória equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, a partir (i) da data da instauração do Tribunal Arbitral; ou (ii) da data em que o Tribunal Arbitral deveria ter sido instaurado; ou, ainda, (iii) da data designada para cumprimento das disposições da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes de tal sentença. Os acionistas reconhecem que a multa ora prevista não será aplicável nas hipóteses de jurisdição estatal excepcional previstas nesta cláusula. **CAPÍTULO XI - Das Disposições Finais - Art. 47 -** No caso de liquidação do Banco, cumprirá a Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no período, se pedido pelos acionistas, na forma deste Estatuto, bem como estabelecer o modo pelo qual far-se-á a liquidação. **Art. 48 -** Os casos não previstos neste Estatuto serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor. Belo Horizonte/MG, 01 de novembro de 2016. **Secretário da Mesa -** Álvaro Alexis Loureiro Júnior. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 6268100 em 28/04/2017 da Empresa BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A., Nire 3130010899 e protocolo 172110602-18/04/2017. Autenticação: 61

**COMUNICADO**

A Mineração Usiminas S/A. torna público que foi concedida pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, em 17/05/2017, através do processo administrativo nº 226/1991/014/2010 e DNPMS 830.149/1981, 803.274/1978, 830.049/1979, 830.473/1981 e 814.668/1973, a prorrogação do prazo da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação LP+LI nº 114/2011, para Ampliação da Lavra da Mina Leste, localizada nos Municípios de Itaiúcu e Mateus Leme MG, até 30/05/2017.

**BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

01744 - 0740517.43.2013.8.13.0024 Autor: Bv Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento; Réu: Michelle Patrícia Barbosa Silva Edital expedido. Prazo de 0015 dia (s). Edital enviado ao DJe e à disposição do autor, que deve comprovar as devidas publicações no prazo fixado. Adv - Giulio Alvarenga Reale, Mariana Ribeiro Rotta, Laura Antonella Braga, Elaine Cristina Xavier dos Santos, Leonardo da Silva Amorim.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** torna público errata e prorrogação da TP 002/17 para o dia 28/07/17 às 09h30min, com entrega dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de revitalização da rotatória Julio Clovis Lacerda - Orla da Lagoa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br). André L. Fernandes/Presidente CPL.

Edital de Convocação - O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Refratários do Estado de Minas Gerais, com base territorial no Estado de Minas Gerais, por seu presidente abaixo-assinado, convoca todos os trabalhadores da categoria profissional que representa, sócios e não sócios da entidade, para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, mediante processo de votação secreta a ser realizado no dia 13/07/2017, na sede do Sindicato, situado na Rua Otaviano de Camargos, n. 137, Bairro Glájiá, em Contagem/MG, de 07h30min. às 16h00min., para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) discussão e aprovação/reprovação da proposta apresentada pela patronal sobre os termos do Acordo de Participação nos Lucros e Resultados para o ano de 2017; B) Deliberações sobre o percentual, forma de pagamento e repasse do Desconto/Taxa de Fortalecimento do Sindicato/Taxa negocial; C) autorização para o Sindicato continuar a negociar os termos da PLR/2017, diretamente com a Empresa ou perante a DRT/Justiça do trabalho através das ações que se fizerem necessárias; em caso de reprovação da proposta de deflagração de movimento paráditista, consequentes deliberações e, inclusive, sobre o pagamento dos dias parados; C) leitura e aprovação da ata da presente assembleia; D) Deliberações consequentes. Belo Horizonte, 10 de julho de 2017. Haroldo Antunes Guimarães - Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**  
**Secretaria Municipal do Meio Ambiente. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº 01/2017. Processo de Compra nº 195/2017** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de carneiras pré-moldadas de concreto/alvenaria, no Cemitério Parque da Paz, com fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos essenciais necessários, conforme projeto técnico que faz parte integrante e inseparável deste. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 - Centro, no dia 27-07-2017 às 09:00h. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 - Centro e no site da Prefeitura [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br). Paracatu, 10 de julho de 2017.  
**Lucio Prado Ferreira Gomes - Presidente.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO - Proc. Lic. 060/17 - Pregão P. 036/17.** Exclusiva p/ ME/EPP/EQUIP. p/ prestação de serv. de Auditoria Contábil, Fin. e Adm. **Entr. Envel.: Até às 07:50hs. do dia 24/07/2017 c/ abert. neste mesmo dia às 08:00hs.** - Proc. Lic. 061/17 - Pregão P. 037/17 - Registro de Preços Exclusivo p/ ME/EPP/Equip. ou Autônomo p/ prestação de serv. médicos (ginec. e pediatria). **Entr. Envel.: Até às 07:50hs. do dia 27/07/17 c/ abert. neste mesmo dia às 08:00hs.** Inf. (38)3239-8131 ou 8120. Retirada do edital: [patis.mg.gov.br](http://patis.mg.gov.br).

**A PM Ninheira informa que os extratos dos PP(s): 047,048,049,050 e 051/2017 se encontram na íntegra no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e [www.ninheira.mg.gov.br](http://www.ninheira.mg.gov.br)**

**COMUNICADO**

Mineração Usiminas S/A., por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais COPAM, torna público que solicitou através do processo COPAM nº 226/1991, DNPMS 830.049/1979 e 830.149/1981, a Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e com Licença de Operação LP+LI+LO (Licenciamento Ambiental Simplificado), para Ampliação da área de lavra - Mina Leste, localizada no município de Itaiúcu - MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG - torna público o Processo Licitatório nº 085/2017, Pregão presencial para Registro de Preço nº 029/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de placas de identificação e inauguração em atendimento à demanda municipal. Abertura da sessão: 24/07/2017 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail: [licitacao@luislandia.mg.gov.br](mailto:licitacao@luislandia.mg.gov.br) e site: [www.luislandia.mg.gov.br](http://www.luislandia.mg.gov.br). Pregoeira oficial: Marcela Ribeiro.

Informa que foram apresentados o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana SUPRAM-CM, na Rua Espírito Santo, nº 495 - Centro - Belo Horizonte-MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Aviso de Licitação: Proc. 057/2017. Pregão Presencial. 036/2017. Obj: Aquisição de um Trator Agrícola e implementos tais como: uma Plana/Pá Agrícola Dianteira, uma Pá Agrícola Traseira; uma Plana Agrícola Dianteira, e uma Plana Traseira Hidráulica, conforme Convênio CR 833715/2016/MAPA/CAIXA celebrado entre o Município de Ressaquinha e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Credenciamento: Das 13h às 13h15min em 26/07/2017. Abertura: 13h15min em 26/07/2017. Info. das 12 às 17h pelo e-mail: [compras@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:compras@ressaquinha.mg.gov.br), pelo Site Oficial do Município: [www.ressaquinha.mg.gov.br](http://www.ressaquinha.mg.gov.br) e pelo telefone (32) 3341-1259.

**Câmara Municipal de Betim - CMB. PAC 32/2017. Concorrência 01/2017.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL da CMB e a presidência da CMB comunicam que deram provimento integral ao recurso interposto pela Administradora Ipiranga Ltda e deram provimento parcial ao recurso interposto pela Artebrilho Multiserviços Ltda, sendo a proposta comercial da Administradora Ipiranga Ltda classificada e a proposta comercial da Artebrilho Multiserviços Ltda permanecendo desclassificada. A empresa Administradora Ipiranga Ltda foi declarada vencedora do processo licitatório em epígrafe por ter apresentado o menor preço global e compatível com o mercado. **Fernando Augusto de Melo - Presidente da CPL - CMB e Edson Leonardo Monteiro - Presidente da CMB.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 010/2017**  
O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação do presente processo, Objeto: Aquisição de Cal com fixador para pintura de meio - fios neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. Licitante Vencedor: KARLA MARIA DE CASTRO VIEIRA-ME. Item: Único, Valor Global : R\$ 94.000,00.  
**Conselheiro Lafaiete, 07 de julho de 2017**  
**Mario Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal.**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - EUGÊNIO KLEIN DUTRA, 6º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440182446-5, INTIMA as Sras. ROSÂNGELA HENRIQUE e MICHELE HENRIQUE COSTA, residentes em local incerto e ignorado, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da Lei, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2012 registrado sob nº R-11, na Matrícula nº 72.656 deste Serviço, referente ao imóvel situado à Rua Olavo Bilac, nº 369, Apto. 201, Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, com saldo devedor que, em 11/07/2017, perfaz o montante de R\$21.003,34, relativo a prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Inconfidentes nº 914 - Savassi - Belo Horizonte/MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima descrito, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte aos 11 de julho de 2017. O Oficial, (ass) Eugênio Klein Dutra.**

**INPA - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA S.A.**  
CNPJ/MF nº 23.524.952/0001-00 - NIRE 31300045421  
**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**  
Ficam os acionistas da INPA - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada em 17 de julho de 2017, às 11 horas, em primeira convocação, ou, em 24 de julho de 2017, às 11 horas, em segunda convocação, com qualquer quórum, na sede da Companhia, localizada na Rua Inpa, nº 186, Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, CEP 36.730-000, quando os acionistas serão chamados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: apreciar e deliberar sobre a proposta para o aumento do capital social da Companhia de R\$ 87.907.565,11 (oitenta e sete milhões, novecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) para até R\$ 123.419.614,11 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos), um aumento, portanto, de até R\$ 35.512.049,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e doze mil e quarenta e nove reais), mediante emissão de até 35.512.049 (trinta e cinco milhões, quinhentas e doze mil e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. **Participação na AGE:** Nos termos do art. 23 do Estatuto Social da Companhia e do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da AGE, o acionista deverá comparecer à AGE munido de documento que comprove a sua identidade, podendo ser representado na AGE por procurador, constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, conforme instrumento a ser apresentado antes da instalação da AGE. Pirapetinga, 07 de julho de 2017. **Membros do Conselho de Administração.**

**JUSTIÇA FEDERAL 3ª VARA FEDERAL DE MONTES CLAROS. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO N. 7033-42.2016.4.01.3807 CLASSE: 5146 - REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REQUERIDA: MARIA ALZIRA DOS REIS SILVA. FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele notícia tiverem, que, perante o Juízo da 3ª Vara Federal de Montes Claros/MG, processa-se os termos e atos da Ação de Reintegração de Posse n. 7033- 42.2016.4.01.3807, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em desfavor de MARIA ALZIRA DOS REIS SILVA, e como consta dos autos que a requerida **MARIA ALZIRA DOS REIS SILVA, CPF: 959.206.176- 91**, encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, por meio do qual será ela CITADA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, conteste a presente ação. **ADVERTÊNCIA:** Não contestada a ação no prazo legal, ser-lhe-á nomeada a Defensoria Pública da União como curadora especial (CPC, art. 257, inc. IV) e presumir-se-ão aceitos pela requerida como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (CPC, art. 344). **SEDE DO JUÍZO:** Av. Deputado Esteves Rodrigues, n. 852, Centro, Montes Claros/MG CEP 39.400-215. Telefone (38) 2101-8214 e (38) 2101-8200. E-mail: [03vara.mcl@trf1.jus.br](mailto:03vara.mcl@trf1.jus.br). Dado e Passado nesta cidade de Montes Claros/MG, aos 19 de junho de 2017, eu, João Paulo Castro Carvalho, Diretor de Secretaria, digitei e conferi. Marco Fratzezi Gonçalves.JUIZ FEDERAL.

**Boulevard Shopping S.A.**

CNPJ/MF nº 08.824.115/0001-02

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras segundo o que dispõe a Lei nº 6404/76, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2016. Permanecemos à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Rio de Janeiro, 29/06/2017. A Diretoria.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro - Em milhares de reais			
	Nota	2016	2015
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.316	283
Aplicações financeiras de curto prazo	5	1.640	3.317
Contas a receber	6	7.748	6.730
Impostos a recuperar	8	608	1.524
Adiantamento a terceiros		174	240
Valores a receber	7	103	2.091
		<b>11.589</b>	<b>14.185</b>
<b>Não circulante</b>			
Valores a receber	7	1.582	1.144
Depósitos judiciais	21	249	240
Propriedades para investimento	9	246.540	245.969
Intangível		4.615	5.405
		<b>252.986</b>	<b>252.758</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>264.575</b>	<b>266.943</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores		389	403
Empréstimos e financiamentos	11	14.195	12.406
Impostos e contribuições a recolher	10	603	3.099
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	13	5.862	4.725
Outras obrigações		1.335	675
		<b>22.384</b>	<b>21.308</b>
<b>Não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	11	72.872	85.142
Receitas diferidas	12	1.975	2.373
Provisões para contingência	21	900	900
IRPJ e CSLL Diferidos	14	7.675	4.613
		<b>83.422</b>	<b>93.028</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	15	141.265	141.265
Reservas de lucros		17.504	11.342
		<b>158.769</b>	<b>152.607</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>264.575</b>	<b>266.943</b>

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016**  
**I. Propriedades para investimento:** A propriedade para investimento refere-se ao empreendimento comercial mantido pela companhia sob arrendamento mercantil operacional. Segue abaixo a tabela de conciliação da propriedade para investimento indicando o início e fim dos exercícios:

	Custo	Depreciação acumulada	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	267.362	(24.999)	242.363
Aquisições	7.106	(3.500)	3.606
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>	274.468	(28.499)	245.969
Aquisições	4.489	(3.918)	571
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	278.957	(32.417)	246.540

**Valor justo da Propriedade para Investimento:** Conforme requerido no item 79 (c) do CPC 28 - Propriedade para Investimento - a entidade que mensurar sua propriedade para investimento pelo método do custo, deverá divulgar seu valor justo, o qual é descrito abaixo: O valor justo das propriedades para investimentos foi calculado internamente por profissionais experientes do segmento de shopping centers e considerou as seguintes principais premissas: • Fluxo de caixa projetado do shopping em operação, não tendo sido consideradas as expansões previstas para este empreendimento. A metodologia de projeção foi elaborada considerando os contratos existentes e suas renovações à luz das condições atuais/esperadas de mercado projetadas para um período de 10 anos e valor residual fundamentado na perpetuidade da receita do último ano projetado com crescimento entre 1,5% a.a. e 2,0% a.a. • O fluxo de caixa foi descontado a uma taxa

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais			
	Nota	2016	2015
<b>Receita líquida</b>	17	41.829	41.828
<b>Custo de alugueis e serviços</b>	18	(12.747)	(10.956)
<b>Lucro bruto</b>		<b>29.082</b>	<b>30.872</b>
<b>Despesas operacionais</b>			
Despesas administrativas e gerais	19	(3.385)	(1.756)
Outras despesas		(114)	(1.245)
		<b>(3.499)</b>	<b>(3.001)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	20		
Despesas financeiras		(12.870)	(13.940)
Receitas financeiras		700	1.509
		<b>(12.170)</b>	<b>(12.431)</b>
<b>Lucro líquido antes dos impostos e contribuições</b>	14	<b>13.413</b>	<b>15.440</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente		(139)	(2.389)
Imposto de renda e contribuição diferido		(3.062)	(2.864)
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>10.212</b>	<b>10.187</b>
<b>Lucro por ação - básico (em R\$)</b>	15	<b>42,80</b>	<b>42,70</b>
<b>Lucro por ação - diluído (em R\$)</b>	15	<b>42,80</b>	<b>42,70</b>

Não há outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais				
	Reservas de lucros			Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2014</b>	141.265	314	3.260	144.840
Lucro líquido do exercício			10.187	10.187
Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios			(2.419)	(2.419)
Constituição de reserva legal		509	(509)	
Constituição de reserva de retenção de lucros		-	7.259	(7.259)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>141.265</b>	<b>823</b>	<b>10.519</b>	<b>152.607</b>
Lucro líquido do exercício			10.212	10.212
Constituição de reserva legal		511	(511)	
Constituição de reserva de retenção de lucros			5.651	(5.651)
Juros sobre capital próprio			(4.050)	(4.050)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>141.265</b>	<b>1.334</b>	<b>16.170</b>	<b>158.769</b>

real de 9% a.a., calculada pela metodologia do CAPM (Capital Asset Pricing Model), levando em consideração a taxa livre de risco e prêmio de mercado calculado com base no mercado de ações norte-americano, o risco Brasil e o beta médio da indústria de shopping centers brasileira e inflação esperada divulgada pelo Banco Central do Brasil. • Com isso, após a revisão das premissas adotadas de acordo com o cenário econômico e as taxas de crescimento na perpetuidade, o valor justo total dos empreendimentos que a Companhia detém está entre R\$ 514.129 e R\$ 715.787 em 31 de dezembro de 2016. No final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não identificou a existência de indicadores de redução do valor recuperável dos ativos. **2. Receita líquida de alugueis e prestação de serviços:**

	2016	2015
<b>Receita por natureza</b>		
Receitas de aluguel mínimo (1)	27.537	27.790
Receitas de aluguel complementar	2.337	2.117
Cessão de direito de uso	926	2.415
Estacionamento	12.795	11.051
Taxa de transferência	47	59
Outros	1.586	1.697
Impostos e contribuições e outras deduções	(3.399)	(3.301)
	<b>41.829</b>	<b>41.828</b>

(1) A receita de aluguel mínimo está sendo contabilizada aplicando-se o método de aluguel

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais		
	2016	2015
<b>Atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do exercício	10.212	10.187
Ajustes ao lucro líquido decorrentes de:		
Depreciação e amortização	4.708	4.322
Apropriação de juros/ variações monetárias sobre operações financeiras	12.629	13.537
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	2.513	868
Aluguel linear	(1.096)	(2.040)
Impostos diferidos	3.062	2.864
	<b>32.028</b>	<b>29.738</b>
<b>Redução (aumento) dos ativos</b>		
Contas a receber de clientes	(2.434)	(914)
Impostos a recuperar	916	(861)
Adiantamento a terceiros	64	(9)
Valores a receber	1.550	3.819
Depósitos judiciais	(9)	(91)
	<b>87</b>	<b>1.944</b>
<b>Aumento (redução) dos passivos</b>		
Fornecedores	(14)	(478)
Impostos e contribuições a recolher	2.494	5.822
Outras obrigações	662	(373)
Receita diferida	(398)	(2.116)
	<b>2.744</b>	<b>2.855</b>
Impostos pagos	(4.990)	(4.406)
Resgate (aplicação) em títulos e valores mobiliários	1.677	(433)
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>31.546</b>	<b>29.698</b>
<b>Atividades de investimento</b>		
Aquisição de propriedade para investimento	(4.489)	(7.106)
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento</b>	<b>(4.489)</b>	<b>(7.106)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>		
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(2.913)	
Pagamento juros - empréstimos e financiamentos e cédulas de crédito imobiliário	(13.402)	(13.795)
Pagamento principal - empréstimos e financiamentos e cédulas de crédito imobiliário	(9.709)	(8.667)
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento</b>	<b>(26.024)</b>	<b>(22.462)</b>
<b>Aumento líquido nas disponibilidades</b>	<b>1.033</b>	<b>130</b>
Saldo de caixa e equivalente no final do exercício	1.316	283
Saldo de caixa e equivalente no início do exercício	283	153
<b>Aumento líquido nas disponibilidades</b>	<b>1.033</b>	<b>130</b>

linear, conforme diretrizes do CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil.  
**3. Custo de alugueis e serviços:**

	2016	2015
<b>Custo por natureza</b>		
Depreciação de propriedades	(3.918)	(3.500)
Custo de serviços prestados	(2.827)	(2.518)
Custo de estacionamento	(1.538)	(1.223)
Custos operacionais de shoppings	(602)	(133)
Gastos com imóveis alugados	(3.515)	(3.244)

**Edital de Leilão-Sicob Coopemata**  
Edital de Leilão 004/2017 – O Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online, em 04/09/2017, às 13h. Imóvel rural com 02,8990ha próximo a sítio Novo/MG. Informações, fotos e edital no site: [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) ou pelo fone: 37-3242-2001.

**Edital de Leilão-Sicob Credialto**  
Edital de Leilão 001/2017 – O Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online, em 16/08/2017, 1ª praça e no dia 31/08/2017, às 13h, 2ª praça. Imóvel: Uma casa com dois pavimentos e área total de 254,19m² e área construída de 206,88m² em Pains/MG. Informações, fotos e edital no site: [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) ou pelo fone: 37-3242-2001.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2017** - O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº16.781.346/0001-04, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2017, tipo melhor técnica e preço, visando à seleção de empresa do ramo da Construção Civil, interessada na produção de empreendimento habitacional com 156 unidades, distribuídas 04 condomínios independentes totalizando em 13 blocos residenciais com 12 apartamentos cada, destinadas ao público alvo definidos para o Programa Minha Casa Minha Vida 3 – PMCMV 3, na FAIXA 1 de renda, em terreno a ser doado ao FAR, pelo município de Piumhi, Minas Gerais. A data de entrega e abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 29/08/2017, obedecendo integralmente as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, bem como pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Maiores informações e cópias do referido edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelos telefones (37)3371-9220/9222 ou pelo site <http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br/editais/>. Adeberto José de Melo – Prefeito Municipal.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gerência de Compras de Bens e Serviços  
Aviso  
Licitação: 074/2017  
Processo: 385/2017  
Processo SIAD: 316/2017  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Objeto: Aquisição de veículos automotores monovolume, zero km, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.  
Data de início da sessão do pregão: 24.07.2017  
Hora de início da sessão do pregão: 10h00min  
Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no sítio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua Timbiras, nº. 1802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.

**MAGNESITA REFRATARIOS S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 08.684.547/0001-65 - NIRE 31.300.026.485  
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07/06/2017

Data, Hora e Local: Aos 07/06/2017, às 10 horas (BRT), via conferência telefônica. Convocação: Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração em 02/06/2017, nos termos do art. 16, §1º, do Estatuto Social. A ordem do dia consta da convocação realizada. Mesa: Presidente - Octavio Cortes Pereira Lopes; Secretária - Lívia Mariz Junqueira. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião: (i) Consignar que a Companhia recebeu a renúncia do Sr. Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 086.323.078-43, passaporte FG946142, residente e domiciliado na Suíça, na Via Concordeia, 6, Lugano, 6.900, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração, para o qual foi eleito na AGO/E de Acionistas de 28/04/2017. A renúncia teve efeito a partir do dia 18/05/2017; (ii) Aprovar, na forma do art. 12, §7º, do Estatuto Social e do art. 150 da Lei das S.A., tendo em vista que não foi adotado o processo de voto múltiplo na eleição do atual Conselho de Administração, a eleição do Sr. Joel La Banca Neto, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 26.156.000-1 SSP/SP, CPF nº 339.427.088-92, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132, para ocupar, em substituição ao Sr. Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, o cargo de membro suplente ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, com mandato complementar até a 1ª assembleia geral subsequente; (iii) O Sr. Presidente do Conselho de Administração consignou que o membro do Conselho de Administração ora eleito preenche as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A. e na Instrução CVM 367/02, e tendo tal membro do Conselho de Administração, consultado anteriormente, confirmado que não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado, que não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia e que não possui interesses conflitantes com a mesma; (iv) O membro do Conselho de Administração ora eleito será investido em seu respectivo cargo mediante assinatura. Dentro do prazo legal, dos seguintes documentos: (a) Termo de Posse lavrado em livro próprio; (b) Termo de Anuência de Administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado; e (c) Termo de Adesão à Política de Divulgação de Atos ou Fato Relevante adotada pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 358/02, ficando sua respectiva posse condicionada à subscrição dos referidos documentos; e (v) Consolidar a composição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31/12/2018 (excção ao Sr. Joel La Banca Neto, conforme acima informado); (i) Sr. Octavio Cortes Pereira Lopes, brasileiro, em união estável, empresário, RG nº 18.165.539-1 SSP/SP, CPF nº 149.224.538-06, residente e domiciliado em Londres, Reino Unido, em St. James Square SW1Y 4JH; no cargo de Presidente do Conselho de Administração; e Rubens Mário Marques de Freitas, brasileiro, casado, empresário, RG nº M-8.574.211 SSP/MG, CPF nº 026.718.456-50 residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 7º andar, CEP 04538-132, como seu suplente ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sr. Fersen Lamas Lambranco, brasileiro, casado, empresário, nº 04.318.792-1 IPR/RJ, CPF nº 667.308.057-49, residente e domiciliado em Londres, Reino Unido, em Fraser Suites Kensington - Flat 46, 75 Stanhope Gardens, SW7 5RN, no cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Joel La Banca Neto, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 26.156.000-1 SSP/SP, CPF nº 339.427.088-92, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 7º andar, em São Paulo/SP, CEP 04538-132, como seu suplente ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) Sr. Thiago Emanuel Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.079.232 SSP/MG, CPF nº 330.653.826-87, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 7º andar, CEP 04538-132, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e Santos de Araújo Fagundes, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº M-1.142.910 SSP/MG, CPF nº 006.995.516-68, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, 7º andar, CEP 22440-032, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) Sr. Lucas Alvares Martin Garrido, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 208.744.600-3 SSP/RJ, CPF nº 013.152.490-18, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 7º andar, CEP 04538-132, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e Danilo Gambaio, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 19.753.259-5 SSP/SP, CPF nº 267.513.588-73, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 7º andar, CEP 04538-132, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; (v) Sr. Nelson Rozental, brasileiro, casado, empresário, RG nº 02.874.687-3 IPR-RJ, CPF nº 946.167.137-15, domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 758, conj. 52, CEP 04542-000, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e João Henrique Braga Junqueira, brasileiro, casado, empresário, RG nº M-8526.881 SSP/MG, CPF nº 041.249.236-94, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 7º andar, CEP 04538-132, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; (vi) Sr. Robert Frank Agostinelli, americano, casado, banqueiro, portador do passaporte nº 113016124, emitido pelos EUA, residente e domiciliado em Londres, Inglaterra, com escritório à Rhone Group, 5 Princes Gate, London SW7 1QJ, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e Franz Ferdinand Buerstedde, alemão, solteiro, administrador de empresas, Passaporte nº C4YMG1R26, emitido pela Republica Federal da Alemanha, residente e domiciliado em Londres, Inglaterra, com escritório em Rhone Group, 5 Princes Gate, London SW7 1QJ, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; (vii) Sr. Luiz Alves Paes de Barros, brasileiro, casado, economista, RG nº 3472461, SSP/SP, CPF nº 272.014.578-53, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1982, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01451-001, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e William Cordeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 47.834.597-5, SSP/SP, CPF nº 092.197.196-65, residente e domiciliado em São Paulo/SP, à Rua Iaia, nº 112, apt. 14, Itaim Bibi, CEP 04542-060, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; (viii) Sr. Bernardo Guimarães Rodarte, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº M-6.863.542 SSP/MG, CPF nº 030.562.756-28, residente em Belo Horizonte/MG, na Av. Paulo Camilo Pena, nº 126, CEP 30320-380, no cargo de membro do Conselho de Administração; e Luiz Gustavo de Miranda Lage, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº M-745.705 SSP/MG, CPF nº 295.831.526-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Florida, nº 289, apto. 501, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; (ix) Sr. Ronaldo de Carvalho Caselli, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.861.603-4 SSP/SP, CPF nº 251.194.798-63, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Av. Cidade Jardim, 803 - 7º andar, CEP 01455-070, no cargo de membro do Conselho de Administração; e André Machado Mastrobuono, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.445.336-7 SSP/SP, CPF nº 062.844.928-39, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Paulista, 2.064, 7º andar, Bela Vista, CEP 01310-200, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração. Encerramento, Lavratura, Aprovação: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e aprovada, tendo sido assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Octavio Cortes Pereira Lopes (Presidente), Lívia Mariz Junqueira (Secretária), Membros do Conselho de Administração: Octavio Cortes Pereira Lopes; Thiago Emanuel Rodrigues; Lucas Alvares Martin Garrido; Nelson Rozental; Franz Ferdinand Buerstedde; Luiz Alves Paes de Barros; Bernardo Guimarães Rodarte; Ronaldo de Carvalho Caselli. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 07/06/2017. Lívia Mariz Junqueira - Secretária. JUCEMG nº 6304169 em 06/07/2017. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

**RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO 003/2017. O SICOOB COOPEMATA** torna público a retificação das seguintes publicações: Hoje em Dia, p. 15, 30/06/2017 e Gazeta de Muriaé, p. 4, 30/06/2017, onde se lê: "Leilão 001/2017" passa a ler: Leilão 003/2017. Os demais itens do edital permanecem inalterados. Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638. (37) 3242-2001. [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA/MG**  
Torna PÚBLICO: Processo 090/2017- Pregão 046/2017-Obj.: Registro de Preços para futura e eventual Contratação Micro Empresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, equiparadas ou pessoa física para Serviços de Arbitragem para Campeonato de Base, entre as cidades Circunvizinhas e Comunidades Rurais do Município de Coluna em atendimento ao Departamento Municipal de Esporte e lazer, conforme especificações constante do anexo I do Edital. Sessão Julg.: 25/07/2017, 09:00 hs. Informações: (0xx) 33 34351255 End.: Pça Herc. Torres, 13- Centro – Coluna/MG.  
Rosália Barbosa Coelho  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**  
Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2017, tipo menor preço. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de passeio e urbanização das Avenidas Rouxinol entre os Bairros Serra Azul e Jardim Anchieta (começa no nº 380 Bairro Serra Azul e termina no nº 602 no Bairro Jardim Anchieta) e da Avenida São Lucas no Bairro Imaculada Conceição e acessos: Terminal de ônibus e Centro Comercial na MG 040 Bairro Centro-Sarzedo". Entrega dos envelopes até 31/07/2017, às 17:00 h. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01/08/2017, horário: 08:30h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital disponível pelo website: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 07 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**  
Torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2017, cujo objeto é: "Contratação de empresa para fornecimento de material, equipamento e mão de obra para construção do CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil na Avenida São Lucas, Bairro Cachoeira – Sarzedo/MG". ENTREGA DOS ENVELOPES - Data: 14/08/2017, Horário: até 17:00 (dezesete horas). Local: Divisão de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá 15/08/2017, horário: 08:30h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital pelo website: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 10 de julho de 2017.

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG**  
Edital Processo Licitatório Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 007/2017. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 012/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2017 - tipo menor preço global, que tem por objeto a aquisição de 3.000 LÂMINAS DE SERRA BI-METAL. O Edital encontra-se disponível no site: [www.saaegoval.com.br](http://www.saaegoval.com.br), podendo ser obtido também através do email [licitacao@saaegoval.com.br](mailto:licitacao@saaegoval.com.br). O início de julgamento dar-se-á às 09h00min do dia 24 de julho de 2017. Governador Valadares, 10 de julho de 2017. (a): Alcyr Nascimento Júnior - Diretor Geral do SAAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG**  
PREGÃO 040/2017  
A Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, através de sua Pregoeira, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 0114/2017, na modalidade Pregão nº 040/2017, na forma presencial, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota de veículos leves e diesel da frota municipal. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 24/07/2017 às 09h00min horas. Local: Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate nº 100, Centro, CEP: 36.918-000 São João do Manhuaçu/MG. Informações pelo telefone (33) 3377-1200, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.  
PREGOEIRA - ANA APARECIDA DOMICIANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG**  
Retificação  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017  
A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve RETIFICAR o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2017, cujo objeto é promover Registro de Preço, consignado em Ata, para prestação de serviços continuados de vigilância e segurança armada, nas dependências dos prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Sabará, inclusive aqueles cedidos, locados ou conveniados, com fornecimento de mão de obra, os insumos de mão de obra, tais como uniformes, armas, dentre outros que se fizerem necessários à execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social. Fica remarcada a data sessão pública para o dia 24/07/2017 às 09h00min. A Retificação na íntegra encontra-se disponível no site: [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).  
Sabará, 10 de julho de 2017  
Hélio César Rodrigues de Resende  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG**  
Torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017, no dia 21 de julho de 2017, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida, 260 – Centro, objetivando aquisição de 07 veículos automotores, 0km, ano/modelo 2017, conforme especificações constantes no termo de referência – Anexo II. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br).  
Juracy Fagundes Jácome - Prefeito Municipal.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG**  
Torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2017, no dia 21 de julho de 2017, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida, 260 – Centro, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos médico-hospitalar, conforme especificações constantes no termo de referência – Anexo II. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br).  
Juracy Fagundes Jácome - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG**  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2017  
A Secretaria Municipal de Administração torna público, que realizará inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017, cujo objeto é a contratação temporária e cadastro de reserva por credenciamento, de pessoas físicas, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito do Município de Sabará, em especial dos Programas: Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho, Ações Estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e Programa de Atendimento Socioeducativo. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 18 a 28 de julho de 2017, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sediada à Rua São Pedro, nº 71, Centro, Sabará/MG. O Edital na íntegra encontra-se disponibilizado no site: [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), e no Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Comendador Viana, nº 119, Centro.  
Sabará, 10 de julho de 2017  
Hélio César Rodrigues de Resende  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial - nº 075/2017. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014. Objeto: Aquisição de acessórios para higienização. Data de realização 24/07/2017 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no site [www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br), em Transparência/Publicações.  
Nova Lima, 10 de julho de 2017.  
Érica Alves Pereira, Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 076/2017. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014. Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão P-13 e em cilindro P-45. Data de realização 25/07/2017 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no site [www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br), em Transparência/Publicações.  
Nova Lima, 10 de julho de 2017.  
Daniel Santana Soares, Pregoeiro

**COMUNICADO PÚBLICO**  
A CLARO S.A. comunica aos seus clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local, que falhas em equipamentos impediram a prestação regular do serviço a alguns de seus usuários da localidade de Sabará - MG no dia 08/07/2017, a partir das 13h58. A CLARO S.A. adotou imediatamente todas as providências necessárias para a regularização do serviço, normalizando-o integralmente às 15h25.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ/MG**  
TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 26/07/2017, AS 13H. ESTARÁ REALIZANDO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2017, INEXIBILIDADE Nº 004/2017 – DO TIPO CREDENCIAMENTO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRURGIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES NO TEL.: (32) 3747.2507/2562. SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICK – PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2017. A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 036/2017, Pregão Presencial Nº 012/2017 - Registro de Preços para eventual Prestação de serviços com fornecimento de estrutura para realização das tradicionais festas do Município de Rio Manso, conforme Anexo I. Data da sessão: 24/07/2017, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120. Magna Teresinha Teixeira de Sousa - Pregoeira Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Manso, 10 de Julho de 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO – AJOSP  
CNPJ 20.524.690/0001-95

Convocamos todos os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no próximo dia 8 (oito) de agosto do corrente ano, para tratar dos seguintes assuntos:  
1 - Eleição e posse da Diretoria Substituta para o mandato 2017/2022, em cumprimento ao disposto no artigo 18 do Estatuto da AJOSP de 1978;  
2 – A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AJOSP até 10 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.  
3 – Mudança de Endereço.  
4 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 10:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, quinze minutos depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 18 Parágrafo Único do Estatuto).  
Belo Horizonte, 11 de julho de 2017  
Presidente da Diretoria: Pedro Pereira Franco

**MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 063/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO, GERADOR DE ENERGIA, GRADES DE PROTEÇÃO, SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO, CONFEÇÃO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO, SERVIÇO DE LIMPEZA, SERVIÇO DE ELETRICISTA E SHOW PIROTÉCNICO. Dia da Licitação: 25/07/2017 - Horário: 08:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva - s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: [licitacao@conegomarinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@conegomarinho.mg.gov.br).  
Cônego Marinho - MG, 10 de julho de 2017.  
Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Pregoeiro Oficial.

**HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO**  
ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2017  
PROCESSO: HMDCC 153/2017  
Constitui objeto desta Licitação, Registro de Preços, consignado em ata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, COLANGIOPANCREATOGRAFIA ENDOSCÓPICA RETROGRADA E GASTROSTOMIA, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, para atender demanda do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, por um período de 36 (trinta e seis) meses.  
• Abertura das propostas dia 25/07/2017 às 09:00 horas.  
• Abertura da sessão de lances dia 25/07/2017 às 10:00 horas  
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar dos Pregões Eletrônicos, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Os Editais poderão ser obtidos pelos interessados através dos "sites" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br). Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida através do e-mail [licitacao@hmdcc.com.br](mailto:licitacao@hmdcc.com.br), ou pelos telefones (31) 3472-4145/ 3472-4134.  
Giovanni Ornelas da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG**  
Proc. Licitatório nº 078/2017, Pregão Presencial nº 037/2017 - Registro de Preços nº 019/2017-Objeto – Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias do município de Verdelândia/MG, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 26/07/2017, 08:00 Horas. Pregoeira Aline Pereira da Silva. Tel. (38) 3625-8113. Email: [licitacaoverdelandia@hotmail.com](mailto:licitacaoverdelandia@hotmail.com).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG**  
Proc. Licitatório nº 079/2017, Pregão Presencial nº 038/2017 - Registro de Preços nº 020/2017 Objeto – Futura e eventual aquisição de medicamentos ATÓXICOS tendo como referência a Tabela Oficial da ANVISA – CEMED para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Verdelândia-MG, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 25/07/2017, 09:20 Horas. Pregoeira Aline Pereira da Silva. Tel. (38) 3625-8113. Email: [licitacaoverdelandia@hotmail.com](mailto:licitacaoverdelandia@hotmail.com).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG**  
Proc. Licitatório nº 080/2017, Pregão Presencial nº 039/2017 - Objeto – Contratação da prestação de serviços especializados para realizar manutenção das instalações elétricas em diversos logradouros públicos do município de Verdelândia/MG, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 25/07/2017, 13:00 Horas. Pregoeira Aline Pereira da Silva. Tel. (38) 3625-8113. Email: [licitacaoverdelandia@hotmail.com](mailto:licitacaoverdelandia@hotmail.com).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAMPANHA SALARIAL 2017 SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BELO HORIZONTE, CONTAGEM, SARZEDO, IBIRITÉ, RIO ACIMA, NOVALIMA, RAPOSOS E RIBEIRÃO DAS NEVES,** com base territorial em Belo Horizonte, Contagem, Sarzedo, Ibirité, Rio Acima, Nova Lima, Raposos e Ribeirão das Neves, CONVÓCA todos trabalhadores da categoria metalúrgica, sócios e não sócios da entidade, para realização, nos termos do seu Estatuto Social, de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no dia 23 de julho de 2017 (domingo) às 09h00min, em primeira convocação e às 09h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, situada na cidade de Contagem, Minas Gerais, na Rua Camilo Flammarion, nº. 55, Bairro Jardim Industrial, para tratar e deliberar a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser apresentada e discutida com a patronal; b) Deliberação sobre o percentual, forma de pagamento e repasse do desconto assistencial/taxa de fortalecimento do sindicato/taxa negociada; c) Autorização para a diretoria do sindicato negociar, assinar acordos coletivos, contratos coletivos, convenções coletivas e aditivos a estes, assim como alijar dissídios coletivos ou quaisquer ações que sejam necessárias a defesa do interesse da categoria, inclusive subestabelecer tais poderes; d) Autorização para Diretoria do Sindicato subestabelecer ou outorgar procuração para a Comissão de Negociação da (FEM/MG) Federação Estadual dos Metalúrgicos de Minas Gerais, que coordenará a negociação unificada; e) Deliberações consequentes; f) Deliberação sobre a instalação em caráter permanente da presente assembleia. Contagem, 11 de julho de 2017. **GERALDO MARIA VALGAS DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO SINDICATO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**  
Torna público que se fará realizar reabertura de Licitação, na modalidade **“Pregão Presencial nº 29/2017”**, do Tipo: Menor Preço, julgamento por ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamento médico hospitalar (Aparelho de Raio-X) destinado a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) referente a Emenda Parlamentar nº 27650005, Proposta nº 00996.849000/1140. Sessão dia 21/07/2017 às 09h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017**  
Torna público que se fará realizar abertura de Licitação (Com participação exclusiva para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas), na modalidade **“Pregão Presencial nº 49/2017”**, do Tipo: Menor Preço, julgamento por ITEM, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, referente às Emendas Parlamentares Nº 27640012, Proposta Nº 00996.849000/1140-02, Nº 27640012, Proposta Nº 00996.849000/1140-04, Nº 2750005, Proposta Nº 00996.849000/1140-03, Nº 27640005, Proposta Nº 00996.849000/1140-05, Nº 29940006, Proposta Nº 00996.849000/1150-13, Nº 29940005, Proposta Nº 00996.849000/1150-06 e Nº 29940002, Proposta Nº 00996.849000/1160-01. Sessão dia 24/07/2017 às 09h00min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Setor de Licitações, situada à Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro. Tel. (33) 3339-2712 no horário de 09h00min às 13h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail: licitamanhuacu@yahoo.com.br ou através do site: www.manhuacu.mg.gov.br.

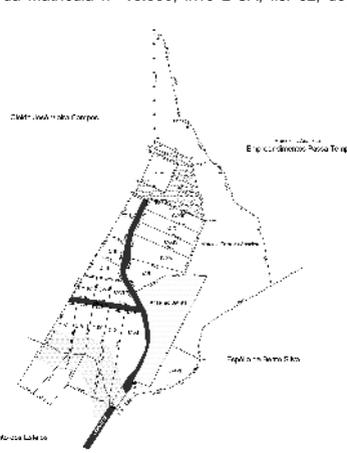
Manhuaçu, 10 de julho de 2017  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EMATER - MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo 3041002000041/2017 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo EMATER-MG n.º 62/2017 - Pregão eletrônico n.º 25/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem, produção e gravação de áudio - recebimento das propostas até 25/07/2017 às 09:29h. Sessão pública 25/07/2017 às 09:30h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349-8088 Fax: (31) 3293-3252.  
**Belo Horizonte, 10 de julho de 2017**  
**Comissão Permanente de Licitação.**

**FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**  
Fundada em 10/06/1961 \* Filial da Confederação Brasileira de Judo  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram, 1000 – sala 415 – Mineirinho- Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.534.750/0001-45  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O Presidente da **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDÔ**, no uso de suas atribuições estatutária, convoca os seus filiados que estejam em dia com suas obrigações nos termos do estatuto da FMJ, para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme o Artigo 23 e Parágrafo Único, a ser realizada no dia 29 de julho de 2017, sábado, às 9h, em primeira convocação e, às 9h30, em segunda e última convocação, na sede da Federação Mineira de Judô, localizada na Avenida Antônio Abrahão Caram, nº 1.000, Sala 415, Ginásio do Mineirinho - Bairro São Luiz - Belo Horizonte/MG, com a seguinte ordem do dia:  
- Composição da Comissão Eleitoral 03 (três) Membros Filiados da FMJ;  
- Elaboração do Regimento Eleitoral e  
- Outros assuntos.  
Belo Horizonte-MG, 10 de julho de 2017.  
**LUÍZ AUGUSTO MARTINS TEIXEIRA**  
Presidente da Federação Mineira de Judô  
**NEDÍO HENRIQUE MENDES DA SILVA DA SILVA PEREIRA**  
Presidente em Exercício da Federação Mineira de Judô

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 24/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES (sanduiches de pão branco com uma fatia de presunto e uma fatia de mussarela e refrigerante 350 ml tipo guaraná), para atender eventos das diversas Secretarias Municipais de João Monlevade. **Data de abertura: 24/07/2017 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município ([www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).  
João Monlevade, 10 de julho de 2017.  
Marlene Pessoa Ferreira  
Secretária Municipal de Administração Interina

**COMARCA DE LUZ/MG – EDITAL DE LOTEAMENTO**  
**Paulo Gontijo Costa**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz a saber a quantos interessar possa, que Sr. **MARCELO TEIXEIRA ANACLETO**, CPF nº 490.398.736-15 e RG M2 885.104/SSPMG, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Petrópolis, nº 226, Cidade de Bom Despacho/MG depositou em cartório os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, Loteamento denominado Condomínio Passatempo Fase 1, situado no Distrito de Esteios, zona urbana, Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, com a área total loteada de 72.870,91 metros quadrados, sendo Áreas públicas 12.635,00 m2, Áreas verdes 3.973,00 m2, Vias públicas 5.518,00 m2, havidos através da Matrícula nº **18.550**, livro 2-CA, fls. 82, desta Serventia, confrontando com Frederico Ozanan Vitor Campos, Cleide José Vitor Campos, e com quem mais de direito, constituindo-se em posse mansa, pacífica e pública por parte do requerente. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, expediu-se o presente Edital, que será publicado em jornal de grande circulação da Capital deste Estado, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados à partir da data da última publicação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Luz/MG, aos 30 de junho de 2017. Eu, Paulo Gontijo Costa, Oficial do Registro de Imóveis que o digitei, subscrevi.



**EDITAL DE PROCLAMAS: REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO**  
RUA JOSÉ BRANDÃO, 86, BARREIRO DE BAIXO, CEP 30.640-020 - BELO HORIZONTE/MG - (31)2535-7238  
**Faz saber que pretendem casar-se:**

**MARCIO MOREIRA**, solteiro, empresário, nascido em 13/04/1974 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Joaquim De Figueiredo, 1450, Santa Helena Barreiro Belo Horizonte, filho de JAIR DOS PASSOS MOREIRA e RAIMUNDA PEREIRA MOREIRA Com FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 02/02/1985 em Entre Rios De Minas, MG, residente a Rua Joaquim De Figueiredo, 1450, Santa Helena Barreiro Belo Horizonte, filha de FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARCIA COELHO DA SILVA OLIVEIRA.//

**DIEGO RODRIGUES ALVES DA SILVA**, solteiro, analista de sistemas, nascido em 13/08/1987 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Maria Rosa Dede, 159, Vale Do Jatoba Barreiro Belo Horizonte, filho de JOAO ANTONIO ALVES DA SILVA e JANICE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA Com KARINE KAROLINE DE SOUZA BORGES, solteira, enfermeira, nascida em 12/01/1990 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Henry Correa De Araujo, 56, Vale Do Jatoba Barreiro Belo Horizonte, filha de CARLOS ALBERTO SILVA BORGES e MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA.//

**VICTOR FERREIRA PONGELUPPE**, solteiro, empresário, nascido em 31/12/1990 em Sao Jose, SC, residente a Rua Atílio De Moro, 477, Diamante Barreiro Belo Horizonte, filho de PLINIO SANTOS PONGELUPPE e CLAIR MARTINS FERREIRA Com THIARA AMORIM DOS SANTOS, solteira, gerente, nascida em 11/07/1991 em Parque Industrial, M De Contagem, MG, residente a Rua Jabiru, 263/1, Flavio Marques Lisboa Barreiro Belo Horizonte, filha de PAULO SERGIO DOS SANTOS e IVONE APARECIDA DE AMORIM SANTOS.//

**MARIA LUCIA FINAMORE**//  
**CARLOS FERNANDES GONCALVES DE SOUZA**, solteiro, serviços gerais, nascido em 17/04/1986 em Carbonita, MG, residente a Rua Antonio Praca Piedade, 250, Bonsucesso Barreiro Belo Horizonte, filho de ANTONIO GONCALVES DE SOUZA e MARIA BARBOSA DE SOUZA Com AYESA KATLEN SANTOS, solteira, faxineira, nascida em 09/10/1990 em Bocaiuva, MG, residente a Rua Antonio Praca Piedade, 250, Bonsucesso Barreiro Belo Horizonte, filha de EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS e MARIA CELENE ALVES SANTOS.//

**JHONE DA SILVA BITTENCOURT PINTO**, solteiro, auxiliar técnico, nascido em 06/09/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Flor Chuva De Prata, 92, Independência Barreiro Belo Horizonte, filho de EDUARDO BITTENCOURT PINTO e ALDI XAVIER DA SILVA Com DANIELLE CRISLAINE GONCALVES DE ARAUJO, solteira, assistente, nascida em 04/09/1992 em Parque Industrial, M De Contagem, MG, residente a Rua Flor De Gips, 46, Independência Barreiro Belo Horizonte, filha de LUIZ MARCIO DE ARAUJO e MARIA GERALDA GONCALVES DE ARAUJO.//

**PATRICK MARTINS TELESFARO**, solteiro, mecânico, nascido em 19/01/1997 em Parque Industrial, M De Contagem, MG, residente a Rua Sandalo, 6, Bonsucesso Barreiro Belo Horizonte, filho de EMERSON MARTINS TELESFARO e IMACULADA ROSA MARIA TELESFARO Com ALINE DO CARMO LIMA, solteira, costureira, nascida em 15/08/1997 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Taquatinga, 16, Milionarios Barreiro Belo Horizonte, filha de SILVIO DE SOUZA LIMA e RAQUEL TEOFINA DO CARMO.//

**ANDRE SILVESTRE DE LIGORIO**, solteiro, coordenador de implantação, nascido em 21/02/1990 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Tucuruí, 12, Cardoso Barreiro Belo Horizonte, filho de MAX ANTONIO DE LIGORIO e MARIA DA CONCEICAO SILVESTRE DE LIGORIO Com FABIANE CAROLINE DOS SANTOS SILVA, solteira, assistente de rh, nascida em 08/12/1993 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Tucuruí, 12, Cardoso Barreiro Belo Horizonte, filha de FABIO LUIZ DA SILVA e ROSELI DO PERPETUO SOCORRO SANTOS SILVA.//

**LUCAS MARTINS DOS SANTOS**, solteiro, autonomo, nascido em 08/04/1992 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Maria Izabel Curty, 125, Barreiro Barreiro Belo Horizonte, filho de SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS e ZELIA APARECIDA MARTINS Com PATRICIA ASSUNCAO FERREIRA, solteira, recepcionista, nascida em 24/06/1985 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Maria Izabel Curty, 125, Barreiro Barreiro Belo Horizonte, filha de FLORIANO LOPES ASSUNCAO e MARIA FRANCISCA FERREIRA.//

**ORLANDO DAS GRACAS SILVA FILHO**, solteiro, operador de processo industrial, nascido em 14/05/1988 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Vicente Dias Mello, 162, Mangueiras Barreiro Belo Horizonte, filho de ORLANDO DAS GRACAS SILVA e BERNARDETE DE SOUZA SILVA Com KETLEN SOARES SILVA, solteira, vendedora, nascida em 16/03/1993 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Vicente Dias Mello, 162, Mangueiras Barreiro Belo Horizonte, filha de ZULBERTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR e ANDREA SOARES.//

**WESLEY VIEIRA DE JESUS TELES**, solteiro, tecnico em manutenção, nascido em 22/10/1990 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Jose Angelo, 105, Lindaia Barreiro Belo Horizonte, filho de VALDEY DE JESUS TELES e MARIA IRACY VIEIRA DOS SANTOS Com TALITA CRISTINA SOARES ALVES, solteira, representante de atendimento, nascida em 28/11/1992 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Bruno Felipe Ferreira, Bloco 02, 170 / 302, Solar Do Barreiro Barreiro Belo Horizonte, filha de PAULO CESAR ALVES e MARIA HELENA SOARES ALVES.//

**LUCAS GAUDENCIO PIMENTA**, solteiro, advogado, nascido em 25/11/1990 em Parque Industrial M E Cc De Contagem, MG, residente a Rua Francisco Martins Marques, 85, Vale Do Jatoba Barreiro Belo Horizonte, filho de JOSE GERALDO PIMENTA e GORETE MARIA JOSE GAUDENCIO PIMENTA Com EDUARDA CRISTINA COSTA BASTOS, solteira, advogada, nascida em 30/10/1990 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Francisco Martins Marques, 85, Vale Do Jatoba Barreiro Belo Horizonte, filha de LAERCIO AUGUSTO DE SENA BASTOS e SOLANGE DIVINA COSTA BASTOS.//

**JOSUE SILVA ARAGAO**, divorciado, servidor publico, nascido em 19/10/1956 em Boa Nova, BA, residente a Rua Servidao Um, 55, Jatoba Barreiro Belo Horizonte, filho de ROQUE ARAGAO DOS SANTOS e FILOMENA SILVA ARAGAO Com RITA ASSIS PEREIRA, solteira, do lar, nascida em 30/12/1969 em Santana Do Jacare, MG, residente a Rua Servidao Um, 55, Jatoba Barreiro Belo Horizonte, filha de FRANCISCO BARBOSA FREIRE e ANTONIA FRANCISCA ASSIS FREIRE.//

**ELIEZER RODRIGUES BARBOSA**, divorciado, motorista, nascido em 27/04/1981 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Angelina Moyses Safar, 29 / 06, Flavio Marques Lisboa Barreiro Belo Horizonte, filho de GERALDO LEMOS BARBOSA e ELIANI RODRIGUES BARBOSA Com GIRLENE BARBALHO DE SOUZA, solteira, segurança, nascida em 03/11/1977 em Governador Valadares, MG, residente a Rua Angelina Moyses Safar, 29 / 06, Flavio Marques Lisboa Barreiro Belo Horizonte, filha de ELIFAS FRANCISCO DE SOUZA e ELZA MARLI BARBALHO DE SOUZA.//

**CLAUDINEI DE MOURA**, divorciado, motorista, nascido em 11/11/1978 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Betulia, 115, Araguaia Barreiro Belo Horizonte, filho de JOEL JOSE DE MOURA e SILVANIA ALVES DE MOURA Com FABIOLA RIBEIRO DE SOUZA, solteira, cabeleireira, nascida em 25/10/1978 em Montes Claros, MG, residente a Rua Robertson Pinto Coelho, 445 /504, Solar Barreiro Belo Horizonte, filha de MARIA RIBEIRO DE SOUZA.//

**JOAO CAMARGO DE OLIVEIRA**, divorciado, servidor publico, nascido em 26/03/1964 em Mantena, MG, residente a Avenida Warley Aparecido Martins, 971, Solar Do Barreiro Barreiro Belo Horizonte, filho de AGUSTINHO CAMARGO DE OLIVEIRA e MARIA AMERICA DE OLIVEIRA Com ANA CRISTINA DE JESUS PINHEIRO, divorciada, auxiliar de padaria, nascida em 12/04/1988 em Belo Horizonte, MG, residente a Avenida Warley Aparecido Martins, 971, Solar Do Barreiro Barreiro Belo Horizonte, filha de JAIR PINHEIRO DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO PINHEIRO.//

**GUSTAVO BRAGA GOMES**, solteiro, mecânico, nascido em 12/07/1995 em Parque Industrial, M De Contagem, MG, residente a Rua Hoffman, 700, Miramar Barreiro Belo Horizonte, filho de MATUZELM GOMES FRANCISCO e MIRIA LUCIA BRAGA GOMES Com KARENN LUANA MARTINS MIRANDA, solteira, do lar, nascida em 04/02/1998 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Patativa, 82, Flavio Marques Lisboa Barreiro Belo Horizonte, filha de ROBSON AMARO MIRANDA e GEIZA RIBEIRO MARTINS.//

**CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SOARES**, divorciado, autonomo, nascido em 07/09/1960 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Santa Tereza De Avila, 453, Vila Santa Rita Barreiro Belo Horizonte, filho de FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO SOARES e IRENE NATALINA FRANCISCA SOARES Com ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, solteira, domestica, nascida em 21/04/1955 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Santa Tereza De Avila, 453, Vila Santa Rita Barreiro Belo Horizonte, filha de JOSE ELEUTERIO DOS SANTOS e MARIA ROSA GOULART.//

**CLAUDINEI DE JESUS RODRIGUES**, solteiro, analista de t i, nascido em 01/10/1982 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Adalha, 88, Lindaia Barreiro Belo Horizonte, filho de MOACIR VALERIO RODRIGUES e MARIA IDE DE JESUS RODRIGUES Com JOCELINE SOARES DOS SANTOS, solteira, gerente comercial, nascida em 05/09/1980 em Parque Industrial, M De Contagem, MG, residente a Rua Adalha, 88, Lindaia Barreiro Belo Horizonte, filha de GERALDO FERREIRA DOS SANTOS e ANGELINA SOARES DOS SANTOS.//

**BERNARDO DOMINGUES MACEDO**, solteiro, analista financeiro, nascido em 09/03/1983 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Joao Alexandre Preses, 984, Milionarios Barreiro Belo Horizonte, filho de MANFREDO ANTONIO DE MACEDO e DAYSE DOMINGUES Com ANA PAULA GASPARDINE, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 07/11/1988 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Carmela Aluoto, 26, Araguaia Barreiro Belo Horizonte, filha de MAURO GASPARDINE e MEIRE APARECIDA GASPARDINE.//

**MARCELO SILVA DE CARVALHO**, solteiro, tecnico de laboratorio, nascido em 23/06/1984 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Argemiro Baeta Maia, 95, Independência Barreiro Belo Horizonte, filho de PAULO MARQUES DE CARVALHO e BERENICE DA CONCEICAO DE CARVALHO Com FABIANA PEREIRA EZEQUIEL, divorciada, assistente contabil, nascida em 02/10/1982 em Parque Industrial, M De Contagem, MG, residente a Rua Argemiro Baeta Maia, 95, Independência Barreiro Belo Horizonte, filha de ANTONIO EZEQUIEL SANTA BARBARA e CLEUNICE PEREIRA.//

**DIEGO MOURAO AMARAL**, solteiro, vendedor, nascido em 06/02/1990 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Oliveira Marciano, 310 /503, Bl 1, Diamante Barreiro Belo Horizonte, filho de VANDERLEI NUNES AMARAL e SILVANA MARIA MOURAO AMARAL Com JESSICA CAROLINA PINHEIRO DA SILVA, solteira, gerente de loja, nascida em 04/12/1993 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Oliveira Mariano, 310 /503, Bl 1, Diamante Barreiro Belo Horizonte, filha de MARCOS ANTONIO DA SILVA e MIRIAN PINHEIRO DA SILVA.//

**ANTONILIO DE SOUSA LIRA**, divorciado, motorista, nascido em 23/09/1957 em Itapiru, MG, residente a Rua Umberto Sandoni, 54, Bonsucesso Barreiro Belo Horizonte, filho de ANTONIO PAULLINO LIRA e GENERINA DE SOUSA PRIMO Com JOANA D ARC SANTOS, solteira, aposentada, nascida em 14/03/1958 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Umberto Sandoni, 54, Bonsucesso Barreiro Belo Horizonte, filha de JOAQUIM MARCOS DOS SANTOS FILHO e MARIA AUXILIADORA REIS SANTOS.//

**CARLOS PEREIRA ANDRADE**, solteiro, pintor, nascido em 23/12/1978 em Mucuri, BA, residente a Rua Atlanta, Quadra 1, 18 Bl C, Conjunto Esperanca Barreiro Belo Horizonte, filho de JOSE RICARDO DE ANDRADE e MARILEIDE DA COSTA PEREIRA Com APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, solteira, baba, nascida em 12/10/1981 em Dionisio, MG, residente a Rua Atlanta, Quadra 1, 18 Bl C, Conjunto Esperanca Barreiro Belo Horizonte, filha de JOSE FERREIRA NETO e MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO FERREIRA.//

**WAGNER SOARES DE SOUZA**, solteiro, auxiliar de producao, nascido em 10/02/1977 em Coronel Fabriciano, MG, residente a Rua Central De Minas, 47, Vila Ecologica Barreiro Belo Horizonte, filho de MILTON DE SOUZA e MARLY SOARES DE SOUZA Com JACIRA MARIA DE JESUS BATISTA, viuva, domestica, nascida em 30/11/1968 em Almenara, MG, residente a Rua Central De Minas, 47, Vila Ecologica Barreiro Belo Horizonte, filha de TEONILIA MARIA DE JESUS.//

**JEFFERSON PHILIPPE DA SILVA MAXIMO**, solteiro, motorista, nascido em 07/12/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Marrocos, 15, Tirol Barreiro Belo Horizonte, filho de JOAO RONALDO MAXIMO e LUCILENE ALVES DA SILVA MAXIMO Com JESSICA SABRINA LOPES DOS SANTOS, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 13/12/1992 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Marrocos, 15, Tirol Barreiro Belo Horizonte, filha de GENILDA LOPES DOS SANTOS.//

**ALEX DOS SANTOS**, divorciado, agente de bordo, nascido em 30/11/1978 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Wildson Pinheiro Da Silva, 30, Vale Do Jatoba Barreiro Belo Horizonte, filho de MARIA FRANCISCA DOS SANTOS Com GISELE PASCOAL DE CARVALHO, solteira, tecnico em farmacia, nascida em 22/02/1976 em Parque Industrial, M De Contagem, MG, residente a Rua Wildson Pinheiro Da Silva, 30, Vale Do Jatoba Barreiro Belo Horizonte, filha de NELSON RODRIGUES DE CARVALHO e MARIA DO SOCORRO PASCOAL DE CARVALHO.//

**VINICIUS FERREIRA DE AQUINO**, solteiro, operador de producao, nascido em 27/07/1984 em Montes Claros, MG, residente a Rua Guido Bartolomeu Magalhães, 360, Tirol Barreiro Belo Horizonte, filho de JOSE DOMINGOS FERREIRA DE AQUINO e CLEONICE FERREIRA DE AQUINO Com KATIA DENICE VELOSO SILVA, solteira, enfermeira, nascida em 09/04/1982 em Montes Claros, MG, residente a Rua Passiflora, 80, Diamante Barreiro Belo Horizonte, filha de ADAO SOARES DA SILVA e NATALIA VELOSO DA SILVA.//

**RONI CLEY DA SILVA**, divorciado, moto boy, nascido em 02/01/1978 em Rondonopolis, MT, residente a Rua Afeuz Goncalves Queiroga, 140, Petropolis Barreiro Belo Horizonte, filho de RAIMUNDO SERGIO DA SILVA e NEUSA ALVES GUIMARAES SILVA Com LAURA ALVES SAMPAIO, divorciada, gerente, nascida em 16/01/1976 em Desembargador Otoni, MG, residente a Rua Afeuz Goncalves Queiroga, 140, Petropolis Barreiro Belo Horizonte, filha de ANTONIO ALVES SAMPAIO e MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SAMPAIO.//

**RAFAEL LIMA SOUSA**, solteiro, vendedor, nascido em 19/12/1989 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Guido Bartolomeu Magalhães, 256, Tirol Barreiro Belo Horizonte, filho de FERNANDO GILBERTO DE SOUSA e MARCIA AVELINA LIMA DE SOUSA Com DANIELLE MARY MASCARENHAS FONSECA, divorciada, vendedora, nascida em 22/09/1988 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Guido Bartolomeu Magalhães, 256, Tirol Barreiro Belo Horizonte, filha de WILLYS MASCARENHAS FONSECA e JUSSARA FLAVIA BARROS.//

**ANDRE FELIPE MOREIRA RODRIGUES**, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Avenida Ximango, 235, Flavio Marques Lisboa Barreiro Belo Horizonte, filho de ANDRE LUIZ RODRIGUES e ARLENE MOREIRA RODRIGUES Com TASCYLA CRISTINA DRUMOND ANTUNES, solteira, operadora de caixa, nascida em 05/03/1998 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Lisio Barreto, 22, Milionarios Barreiro Belo Horizonte, filha de ATALIBO APARECIDO ANTUNES e CRISTINA MARTINS DRUMOND ANTUNES.//

**VALTER JUNIOR GOMES**, solteiro, tecnico de transporte, nascido em 03/08/1985 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Monte Carmelo, 34 /204, Bl 1, Diamante Barreiro Belo Horizonte, filho de VALTER LASARO GOMES e VERA LUCIA GOMES Com JUSSARA SOARES VIANA, solteira, engenheira de producao, nascida em 03/02/1986 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Alcina Lima Drummond, 314, Diamante Barreiro Belo Horizonte, filha de FRANCISCO VIANA MONTEIRO e JANDIRA SOARES MONTEIRO.//

**ADRIANO NASCIMENTO RIBEIRO**, solteiro, bombeiro civil, nascido em 07/12/1982 em Belo Horizonte, MG, residente na Rua Uberaba, 154, Betim MG, filho de ALTAMIRO MARTINS DA COSTA RIBEIRO e ALDA NASCIMENTO RIBEIRO Com ANA MARIA APARECIDA TAVARES, solteira, auxiliar de logistica, nascida em 02/05/1986 em Ibitirite MG, residente na Rua Coronel Antonio Pereira De Matos, 282, Belo Horizonte MG, filha de DOMINGOS DOS SANTOS TAVARES e MARIA DAS DORES TAVARES.//

**MIKAEL OLIVEIRA LOOSI**, solteiro, motoboy, nascido em 12/11/1991 em Colatina, ES, residente a Rua Pacifico Cardoso De Andrade, 232, Independência Barreiro Belo Horizonte, filho de JAIR LOOSI e IRALDA OLIVEIRA LOOSI Com GEISELANE NAYARA EVARISTO DE OLIVEIRA, solteira, vendedora, nascida em 12/11/1993 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Flor De Acacia, 56, Mineirao Barreiro, Belo Horizonte, filha de APARECIDO CASSIANO DE OLIVEIRA e MARIA CRISTINA EVARISTO DE OLIVEIRA.//

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO**, solteiro, professor, nascido em 17/08/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Ana Hilbert, 60, Santa Helena Barreiro Belo Horizonte, filho de VALTER RAIMUNDO e SEBASTIANA DA SILVA MAIA Com ALINE PALOWA FERNANDES DE PAULA, solteira, cobradora interno, nascida em 12/11/1995 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Ana Hilbert, 60, Santa Helena Barreiro Belo Horizonte, filha de RENATO DA COSTA DE PAULA e CLAUDIA FERNANDES DO CARMO.//

**PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO**, solteiro, programador, nascido em 25/10/1990 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Jose Cleto, 1765 Ap 101, Santa Cruz Barreiro Belo Horizonte, filho de NELSON MANOEL DE CASTRO e EDNA MARIA DA COSTA Com ELISANGELA MARIA FINAMORE, solteira, analista de ti, nascida em 05/09/1990 em Ibitirite, MG, residente a Rua Iris, 109, Lindaia Barreiro Belo Horizonte, filha de ANIVAL FINAMORE e

**VITOR HUGO BRACALE SANTANA**, solteiro, operador de ponte rolante, nascido em 30/09/1987 em Belo Horizonte MG, residente na Rua Joaquim De Figueiredo, 1725, Belo Horizonte MG, filho de CARLOS ADAO DE SOUZA SANTANA e LUCY BONENTE BRACALE SANTANA Com ARIANA GRAZIELE LARA DE RESENDE, solteira, estudante, nascida em 24/11/1984 em Contagem MG, residente na Rua Novo Horizonte, 174, Cruilandia MG, filha de JOSE LARA DE RESENDE e MARIA DIVA LARA.//

Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro.  
Se algum dos soubor de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.  
Belo Horizonte, 10/07/2017.  
**Leticia Franco Maculan Assumpcao**  
Oficial do Registro Civil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017** para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar com Dispensa de Licitação, de acordo com Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009. Abertura no dia 31/07/2017. Demais especificações encontram-se à disposição, à Rua Inácio Esteves Lima, 163 e poderá ser obtido em horário de 07hs às 13hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br - Setubinha, 10 de julho de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO** - Processo nº 029/2017 - Pregão Presencial nº 014/2017 - Registro de Preços nº 011/2017, abertura dia 26/07/2017 às 09:00 hs. Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de máquinas pesadas, nas estradas vicinais e vias urbanas no município de Caparaó.** O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Av. Américo V. de Carvalho, nº 120, Centro, Caparaó - MG - CEP: 36834-000 ou através do site [www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br). **Cristiano Xavier da Costa** - Prefeito Municipal.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo nº: 026/2017, Pregão Presencial nº: 021/2017. Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para realização dos procedimentos de manutenção realizados por essa unidade. Data para entrega da Documentação e Proposta Comercial 21/07/2017 até as 13:30horas. Abertura Prevista p/ 21/07/2017 às 13:40horas. Informações pelo telefone (035) 3334-2302, ou e-mail: [bruna.saae@hotmail.com](mailto:bruna.saae@hotmail.com).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES**  
A Prefeitura de Rubelita-MG torna-se público que estará realizando no dia 21/07/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, tipo menor preço global, cujo objeto será a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na realização de ações macro e intermediárias demandadas pela Secretaria Municipal de Educação. Informações complementares na sede da prefeitura no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: [licitacao.rubelitamg@gmail.com](mailto:licitacao.rubelitamg@gmail.com). Rubelita/MG, 10/07/2017 - Cristiane Franciely Moraes - Pregoeira Oficial.  
A Prefeitura de Rubelita-MG, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 24/07/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos. Informações complementares na sede da prefeitura no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, e-mail: [licitacao.rubelitamg@gmail.com](mailto:licitacao.rubelitamg@gmail.com), preferencialmente. Rubelita/MG, 10/07/2017 - Cristiane Franciely Moraes - Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG**  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
O Município Pedras de Maria da Cruz/MG, torna público o Processo Licitatório nº029/2017 - TP 003/2017 - **Contratação de serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Comunidade Rural de Poçãozinho.** Abertura no dia 27/07/2017 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz. Informações (38) 3622.4140, [www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](http://www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br) ou [licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br).  
**RAFAEL BARCELOS SILVA** - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO** - Processo nº 028/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017 - Registro de Preços nº 010/2017, **Rerratificação e republicação do edital.** A pregoeira informa a alteração da nova de abertura para o dia **25/07/2017 às 09:00 hs.** Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de PNEUS novos, primeiro uso, BICO com válvula e serviço de alinhamento de veículo médio e pequeno porte, balanceamento de veículos médio e pequeno porte em atendimento as secretarias desta municipalidade.** O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Av. Américo V. de Carvalho, nº 120, centro, Caparaó - MG CEP: 36834-000 ou através do site [www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br). **Cristiano Xavier da Costa** - Prefeito Municipal.

► **CLUBE HOJE.**  
**O CLUBE DE ASSINANTES DO JORNAL HOJE EM DIA. SÃO MUITAS VANTAGENS PARA VOCÊ APROVEITAR. CONHEÇA A REDE DE PARCEIROS E PROMOÇÕES EXCLUSIVAS.**

[CLUBEHD.HOJEEMDIA.COM.BR](http://CLUBEHD.HOJEEMDIA.COM.BR)



LIGUE E PEÇA O SEU CARTÃO: (31) 3253-2222 (PROVISÓRIO)

**CLUBE H**  
VIVA EXPERIÊNCIAS ÚNICAS